



1477

Izabela Silva Ferreira
Assessora do Departamento
de Administração

Recebi em 05/02/24.

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

PARECER TÉCNICO Nº 002/2024/DMS/COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROCESSO: 14561/23
DESTINO: Departamento de Administração
ASSUNTO: Resposta a CIRCULAR nº 025/2024/DEA/GAB-DEA/ASSESSORIA

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2024.

Considerando a publicação do Chamamento Público nº 007/23 através do Processo Administrativo nº 14561/23 cuja finalidade é formalizar Contrato de Gestão entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e uma Organização Social (OS);

Considerando que a entidade selecionada deverá realizar o GERENCIAMENTO dos seguintes serviços: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, dos Serviços de Saúde Mental sendo o CAPS-II – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas, CAPS-i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil e e-MAESM – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de Estratégias de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades sendo o CEM – Centro de Especialidades Médicas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, SAE – Serviço de Atendimento Especializado, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar e FarmaSUS – Serviço de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão Municipal de Licitações, exarada no dia 22 de janeiro de 2024 que decidiu por não desclassificar a Proposta Financeira da OS, oportunizando a demonstração da exequibilidade da proposta, sem que haja qualquer majoração do valor final já proposto e que considerou que os apontamentos afeitos ao Plano de Trabalho deverão seguir o disposto nos subitens 7.12 e 7.13 do Edital;

Considerando o Ofício IGPP 05/2024, expedido em 24 de janeiro de 2024, cujo teor vem esclarecer e justificar, bem como adequar os apontamentos do item 4 do Parecer Técnico 001/2024/DMS/COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO no tocante a proposta financeira;

Considerando a CIRCULAR nº 025/2024/DEA/GAB-DEA/ASSESSORIA, expedida em 25 de janeiro de 2024 pela Sra. Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Izabela Silva Ferreira, em que solicita análise pela Comissão Especial de Seleção da Proposta Financeira readequada apresentada pela Organização Social IGPP, segue considerações e análise:

Da Pretensa Inexequibilidade da Proposta Orçamentária

Constatamos, mediante as alegações contidas, que fora suprimido os valores referentes ao Piso Nacional da Enfermagem. Acerca deste tema, solicitamos manifestação referente ao embasamento legal para tal supressão.

[Handwritten initials]



1478

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

Dos ajustes – Proposta Orçamentária / Financeira:

Acerca dos itens constantes no Parecer Técnico nº 001/2023/DMS/COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO aos quais foram solicitadas manifestações à entidade, segue análise desta Comissão:

- Item 4.2:

- 6 – Bem-estar social – renomeada esta rubrica para Auxílio Creche, conforme define o edital. ✓
- 7 – Seguro de vida – suprimida esta rubrica não prevista em edital. ✓
- 34 – Serviços Contábeis – apresentadas justificativas plausíveis, mantendo-a. ✓
- 35 – Serviços Jurídicos – apresentadas justificativas plausíveis, mantendo-a. ✓
- 36 – Serviços Técnicos PJ – suprimida esta rubrica não prevista no edital. ✓
- 38 – Serviço de Coleta de Resíduos – UPA – suprimida esta rubrica não prevista no edital. ✓
- 56 – Gêneros Alimentícios (dietas) – UPA e SSM – suprimida esta rubrica não prevista no Edital. ✓

- Item 4.3: foram definidos os valores pendentes, sanando o apontamento. ✓

- Item 4.4: A nomenclatura foi ajustada, conforme previsto no edital, sanando o apontamento. ✓

- Itens 4.5 e 4.6: Segue tabela comparativa dos valores constantes na Planilha de Composição de Custos inicial (Valor da Proposta Inicial) e na Planilha de Composição de Custos ajustada (Valor da Proposta Ajustada), bem como os valores praticados atualmente.

DESCRIÇÃO DA RUBRICA	VALOR DA PROPOSTA INICIAL	VALOR DA PROPOSTA AJUSTADA	VALOR PRATICADO ATUALMENTE
Equipe do Raio-X – PJ – UPA	R\$ 20.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 70.727,86
Serviço de Manutenção Raio-X – UPA	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.000,00
Serviço de Sistema RIS/PACS do Raio-X – UPA	R\$ 5.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.508,20
Serviço de exames Laboratoriais – UPA	R\$ 30.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 50.000,00
Serviço de Monitoramento Remoto por Câmeras – ERM	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Manutenção Equipamentos de Informática – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Serviço de Manutenção Engenharia Clínica – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Serviço de manutenção Preventiva/Corretiva/Revitalização – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de SESMT – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Locação de Impressoras com Scanner – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
*Alimentação (Marmitex) – UPA / SSM	R\$ 21.705,00 / R\$ 4.998,67	R\$ 67.000,00 / R\$ 20.000,00	R\$ 36.771,00/ R\$ 12.648,00
EPI's – ERM	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Treinamentos/Eventos/Ações Educativas – ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Equipamentos/Mobiliários/Materiais-ERM	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Telefonia/Internet Imóvel Sede – ERM	R\$ 500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Handwritten signatures and initials on the right margin.



1479

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

	R\$ 385,52	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
Despesas Bancárias – ERM			
Vale Transporte (todos os Blocos)	UPA – R\$ 16.128,00 APS – R\$ 32.064,00 SSM – R\$ 7.872,00 SAE – R\$ 4.416,00 ERM – R\$ 2.688,00	UPA – R\$ 4.870,50 APS – R\$ 10.256,70 SSM – R\$ 3.667,20 SAE – R\$ 1.489,50 ERM – R\$ 916,80	UPA – R\$ 318,20 APS – R\$ 13.546,80 SSM – R\$ 4.050,00 SAE – R\$ 1.380,00 ERM – R\$ 1.501,60
Serviço de Dosimetria Raio-X – UPA	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.676,23
Serviço de Lavanderia – UPA	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00
Serviço de Manutenção do Gerador – UPA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 762,00
*Materiais de Higiene e Limpeza – UPA	R\$ 42.789,13	R\$ 39.431,65	R\$ 19.000,00
*Materiais de Escritório/Expediente – UPA	R\$ 15.051,39	R\$ 19.759,87	R\$ 9.000,00
*Materiais de Enfermagem/de Penso – UPA e ERM	R\$ 28.002,85 / R\$ 28.002,85	R\$ 29.435,22 / R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00/ R\$ 10.000,00
Insumos de Raio-X – UPA	R\$ 15.446,76	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
*Gêneros Alimentícios (pão, café, açúcar) – UPA e SSM	R\$ 15.228,57 / R\$ 5.001,87	R\$ 5.000,00 / R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00/ R\$ 3.500,00
Gases Medicinais – UPA	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.500,00
Energia Imóvel Sede – ERM	R\$ 1.500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Diante do exposto, foram identificados alguns valores de rubricas constantes na Planilha de Composição de Custos ajustada em que, analogamente, encontram-se distintos dos praticados atualmente. Neste interim, solicitamos manifestação para os itens destacados abaixo, dada a necessidade de garantia de exequibilidade do projeto com os valores ora definidos, quais sejam:

*Alimentação (marmitex) – UPA / SSM: foi constatado um aumento de 82,21% na UPA e 300% na Saúde Mental.

*Materiais de Higiene e Limpeza – UPA: foi constatado um aumento de 107,5 %.

*Materiais de Escritório/Expediente – UPA: foi constatado um aumento de 119,5%.

*Materiais de Enfermagem/de Penso – UPA: foi constatado um aumento de 96,23% na UPA.

*Gêneros Alimentícios (pão, café, açúcar) – UPA: foi constatado um aumento de 100% na UPA.

Isto posto, destacamos que é prerrogativa da OS a definição dos valores indicados para custear as despesas que envolvem cada rubrica, desde que garanta a execução plena dos serviços e atividades dispostas no Edital e no Plano de Trabalho.

Considerando a afirmação acima, no que tange ao salário das categorias profissionais, destacamos que deverão ser observadas as Convenções Coletivas de Trabalho vigentes que abrangem este município, pisos salariais, ou na ausência de ambos, os valores praticados no mercado.



1480

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

Sendo assim, após análise por esta Comissão do ofício exarado pela OS referente aos itens 4.7 a 4.17, no qual é informado que estes foram adequados e encontram-se ajustados na Planilha de Composição de Custos, ainda faz-se necessária manifestação dos seguintes itens:

- Item 4.7: ausência de planilha discriminando as gratificações (valores por categoria profissional) que estão contempladas nos blocos da Planilha de Composição de Custos, sendo eles: UPA, Atenção Primária, Serviços de Saúde Mental, Serviços de Atenção Especializada e Escritório. ✓
- Item 4.8: diferença de valores salariais propostos na Planilha de Médicos PJ entre especialistas, quais sejam, profissional médico psiquiatra de 20 horas e demais categorias de médicos especialistas de 20 horas com salário de R\$ 17.120,00 e R\$ 12.840,00, respectivamente. ✓
- Item 4.9: valor proposto na Planilha de Médicos PJ para profissional Médico Clínico entre Períodos (UPA) está abaixo do praticado no mercado atualmente. ✓
- Item 4.10: valor proposto na Planilha de Médicos PJ para profissional Médico Pediatra (UPA) está abaixo do praticado no mercado atualmente. ✓
- Item 4.11: valor proposto na Planilha de Médicos PJ para profissional Médico Neuropediatra (CAPSi) está abaixo do praticado no mercado atualmente. ✓
- Item 4.13.1: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Educador Físico (Academia da Saúde e CAPS II, CAPS AD, CAPSi) está abaixo do especificado na Convenção Coletiva SINDHOSFIL x SINPEFESP, qual seja, R\$ 3.180,03 para 200 horas/mês, ou seja, 40 horas semanais. ✓
- Item 4.13.2: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Dentista (UBS/USF) está abaixo do especificado na Convenção Coletiva SINDHOSFIL x SINDODONTO – ABC, qual seja, R\$ 5.514,04 para 100 horas/mês, ou seja, 20 horas semanais. ✓
- Item 4.13.6: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Fonoaudiólogo (SAE e CAPSi) está abaixo do praticado no mercado atualmente. Salientamos que não foi encontrada Convenção Coletiva e nem piso salarial estabelecido para esta categoria. ✓
- Item 4.13.8: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Terapeuta Ocupacional (CAPS II, CAPS AD, CAPSi) está abaixo do especificado na Convenção Coletiva SINDHOSFIL x SINFITO, qual seja, R\$ 3.945,54 para 30 horas semanais. ✓
- Item 4.14.1: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Auxiliar Administrativo está abaixo do especificado na Convenção Coletiva SINDHOSFIL, qual seja, R\$ 1.763,74. ✓



1481

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

- Item 4.14.2: valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Recepcionista está abaixo do especificado na Convenção Coletiva SINDHOSFIL, qual seja, R\$ 1.563,74. ✓

-Item 4.16: não foi possível analisar o cumprimento deste item, uma vez que o cargo de Farmacêutico foi excluído da UPA. ✓

- Item 4.17: observou-se a exclusão do cargo Farmacêutico da UPA, devendo ser reinserido, conforme consta no Edital. ✓

Ainda referente ao ofício exarado pela OS, observa-se que os itens relacionados abaixo foram adequados e encontram-se ajustados na Planilha de Composição de Custos, conforme descrito a seguir:

- Item 4.12: Foi adequada a contratação das categorias profissionais não médicas listadas na Relação de Serviços Técnicos – PJs. ✓


- Item 4.13.7: O valor proposto na Relação de Serviços Técnicos para profissional Fisioterapeuta (SAD) está de acordo com o disposto na Convenção Coletiva SINDHOSFIL x SINFITO, haja vista a carga horária reduzida (20 horas). ✓

- Item 4.15 - Os salários dos profissionais enfermeiros foram ajustados de acordo com a carga horária prevista em Edital, ou seja, APS 40 horas e UPA 36 horas. ✓

- Item 4.17 – Foi acatada a sugestão de contratação de 2 profissionais Farmacêuticos para cumprir as cargas horárias previstas em Edital (80 horas), distribuídos entre os serviços da seguinte forma: FarmaSUS (36 horas) e e-MAESM (4 horas) totalizando 40 horas e CAPSi (8 horas), CAPS II (16 horas) e CAPS AD (16 horas) totalizando 40 horas. ✓

CONCLUSÃO

Para a correta instrução da análise respeitando o devido processo legal, apesar das adequações já sanadas pela entidade, solicitamos ainda manifestação acerca dos apontamentos exarados acima no tocante à Proposta Financeira, a fim de elucidar quaisquer pendências quanto aos itens descritos. ✓


ANDRÉA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA
Membro da Comissão Especial de Seleção



1482

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 17.129 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 17.423 de 23 de outubro de 2023

JACQUELINE BENITTE CANDIDO
Membro da Comissão Especial de Seleção

LARA LORENA DE MATOS ISMAEL
Membro da Comissão Especial de Seleção

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Membro da Comissão Especial de Seleção

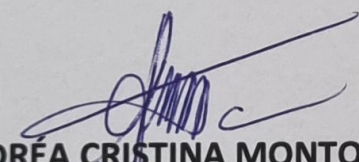


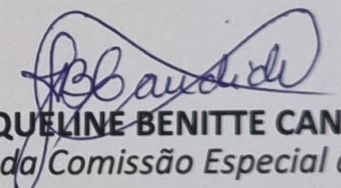
Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

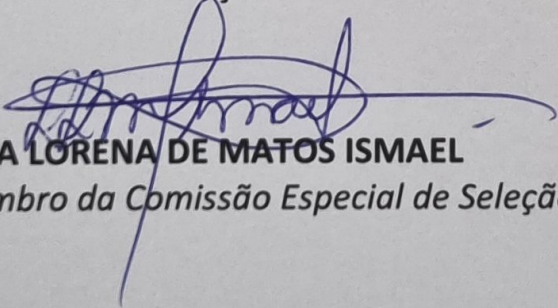
1483

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, REALIZADA PARA PROCEDER ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/23.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião do Departamento Municipal de Saúde, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º. 17.129, de 20 de julho de 2023 e Portaria n.º. 17423 de 23 de outubro de 2023 estando presentes os membros que ao final assinaram esta ata, para, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 5.903 de 16 de fevereiro de 2018, proceder com a análise dos ajustes da proposta financeira apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Contrato de Gestão com a presente Administração Pública Municipal, nos termos do edital do Chamamento Público n.º 007/23. Após análise dos ajustes da proposta financeira apresentada, a Comissão julgou que existem manifestações a serem feitas, as quais estão discriminadas no Parecer n.º 002/2024/DMS/COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO anexado ao presente processo. Ato contínuo, o processo será remetido a Comissão Municipal de Licitações para decisão quanto ao julgamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****


**ANDRÉA CRISTINA MONTORO
MAGALHÃES TAVEIRA**
*Membro da Comissão Especial
de Seleção*


JACQUELINE BENITTE CANDIDO
Membro da Comissão Especial de Seleção


LARA LORENA DE MATOS ISMAEL
Membro da Comissão Especial de Seleção